



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 144 / 2008.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2008 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 04 FUNDEB

Programa: 12.361.0032.2.065–Manut. de Pessoal e Enc. Sociais – 60% Docente	1.300.000,00
Rubrica: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950.000,00
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais	150.000,00
31.20.04 – Obrigações Patronais	60.000,00
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
Programa: 12.361.0032.2.066–Manut. de Pessoal e Enc. Sociais – 40% Docente	1.569.862,16
Rubrica: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.250.000,00
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais	190.000,00
31.20.04 – Obrigações Patronais	30.000,00
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	69.862,16
Programa: 12.361.0032.2.067–Manutenção do Auxílio Transporte	280.000,00
Rubrica: 33.90.49 – Auxílio Transporte	280.000,00

Gabinete Chumbinho dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Programa: 12.361.0032.2.138–Manut. do Desenvolvimento do Ensino Básico	656.683,99
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo	36.683,99
44.90.51 – Obras e Instalações	480.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 3.806.546,15

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro e da tendência de excesso de arrecadação, vinculado à Fonte FUNDEB, nos termos dos Incisos I e II do Parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da ~~Sessão~~ Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
do dia 16 / 09 / 2008 **01 de setembro de 2008.**

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Fin. e Documentação PAULO LOBO
Em, 17 / 09 / 2008 = Prefeito =

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 23 / 09 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 30 / 09 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente